



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 109/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.046 -	BLOCO V IGD/PBF		
3.3.90.39.00 1061 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31940	30.000,00
TOTAL.....			30.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 30.000,00 – (Trinta mil reais), como excesso de arrecadação de fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 109/2019

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alterados para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Previsão esta ser utilizada junto aos serviços da rede socio assistencial do Município (Cras, Projetos Sociais), para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade.

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos das despesas serão financiados com receitas específicas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos dar continuidade ao programa.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. 043/2019

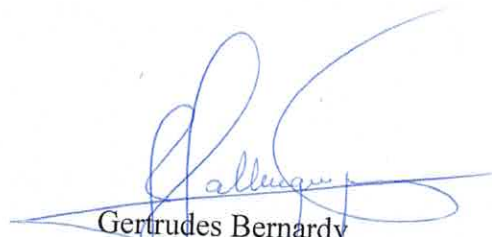
Ivaiporã, 11 de julho de 2019.

Prezado,

Venho por meio deste solicitar a abertura de crédito especial de dotação orçamentária junto ao orçamento do Departamento de Assistência Social, referente ao recurso do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família IGD/PBF.

A dotação orçamentária refere-se a inclusão no orçamento, código 06.001.08.244.0010.6046, fonte 31940. Descrição Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), previsão essa para ser utilizada junto aos serviços da rede socioassistencial do Município (CRAS, Projetos Sociais), para pagamento de serviços terceirizados, tais como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade.

Diante do exposto se faz necessário a inclusão no orçamento para que o município possa executar as ações previstas.


Gertrudes Bernardy
p/ Diretora de Assistência Social

Exmo senhor:
Eder Lopes Bueno
Presidente Câmara de Vereadores
Ivaiporã PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 109/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 109/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



Alex Mendonça Papin

Relator



Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente



José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 109/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 109/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 109/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 109/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

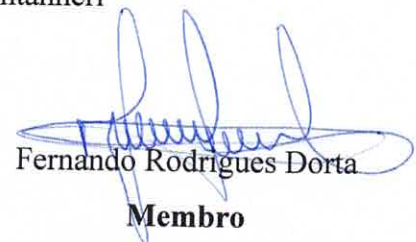
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 109/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 109/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 108/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Destinado ao fortalecimento de Programas de aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 109/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 113/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Recursos serão para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens – Fixas. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador